



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.156, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Delega competência ao Conselho Municipal de Educação para desenvolver as ações relativas ao Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” e dá outras providências.

Considerando a exigência contida no inciso XXVIII, do artigo 2º, do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

Considerando que o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação é essencial à aprovação do PAR – Plano de Ações Articuladas pelo Ministério da Educação, e que suas atribuições podem ser desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação;

Considerando, finalmente, que a aprovação do PAR – Plano de Ações Articuladas permitirá ao Município de Lagoa Santa a celebração de convênios de relevante interesse público e social junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e outros órgãos de financiamento da educação básica;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Lagoa Santa para desenvolver as ações relativas ao Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em especial a mobilização da sociedade, acompanhamento das metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e divulgação das ações voltadas para a melhoria da educação com base nas diretrizes do Decreto Federal nº 6.094 de 24 de abril de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal